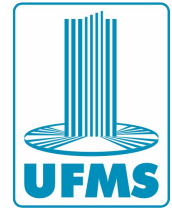




Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 9, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016, e em atendimento ao Ofício Circular nº 766/2016, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, resolve, **ad referendum**:

Art. 1º Aprovar o Plano de Dados Abertos-2017/2018 da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, nos termos do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AUGUSTO SANTOS TURINE



Anexo da Resolução nº 9, COUN, de 20 de fevereiro de 2017.

PLANO DE DADOS ABERTOS DA UFMS (2017-2018)



Data	Versão	Descrição	Autores
16/01/2017	0.1	Elaboração do plano de Dados Abertos	Comitê de Governança Digital
24/02/2017	1.0	Aprovação do Plano de Dados Abertos	COUN



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



Anexo da Resolução nº 9, COUN, de 20 de fevereiro de 2017.

SUMÁRIO

10. PLANO DE PUBLICAÇÃO DOS DADOS.....	10
11. REFERÊNCIAS.....	11
12. GLOSSÁRIO.....	12



Anexo da Resolução nº 9, Coun, de 20 de fevereiro de 2017.

1. APRESENTAÇÃO

O Plano de Dados Abertos 2017-2018 (PDA 2017-2018) é o documento referente ao planejamento, implantação e acompanhamento dos processos de abertura e publicação de dados abertos da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), obedecendo a padrões mínimos de qualidade, de forma a facilitar o entendimento e a reutilização das informações.

O PDA foi elaborado no início de 2017 pelo Comitê de Governança Digital (CGD) da UFMS, instituído pela Portaria nº 1.158, de 22 de dezembro de 2016, considerando os princípios da publicidade e da transparência da administração pública.

Todo cidadão poderá usar o canal da Ouvidoria da UFMS para relatar problemas técnicos e inconsistências e sugerir para o aperfeiçoamento e revisão do PDA. As atualizações nos dados serão divulgadas ao público externo e interno por meio da Secretaria Especial de Comunicação Social e Científica (Secom) da UFMS.

2. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

A UFMS busca promover a transparência e, ao mesmo tempo, estimular o engajamento da sociedade, ao disponibilizar informações atualizadas e de qualidade e entende que a ação de abertura de dados possui impacto direto na melhoria da gestão pública.

De acordo com o art. 2º, inciso VI, da Instrução Normativa nº 4/2012, da Secretaria de Tecnologia da Informação (STI) do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (STI/MP), “dados abertos: dados públicos representados em meio digital, estruturados em formato aberto, processáveis por máquina, referenciados na rede mundial de computadores e disponibilizados sob licença aberta que permita sua livre utilização, consumo ou cruzamento”.

O PDA atende às exigências estabelecidas no Decreto nº 8.777 de 2016, que institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal, e suas ações estão em consonância com a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei de Acesso à Informação (LAI), a Instrução Normativa SLTI nº 4, de 13 de abril de 2012, que institui a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos e estabelece conceitos referentes a dado, informação, dado público, formato aberto, licença aberta, dados abertos e metadados, o Decreto Presidencial nº 6.666, de 27 de novembro de 2008, que institui a Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais e determina que o compartilhamento e disseminação dos dados geoespaciais e seus metadados é obrigatório para todos os órgãos e entidades do Poder Executivo Federal, salvos os protegidos por sigilo, bem como dos compromissos assumidos pelo Brasil no âmbito do 2º Plano de Ação Nacional sobre Governo Aberto, entre outros normativos que abordam o tema de transparência.



Anexo da Resolução nº 9, Coun, de 20 de fevereiro de 2017.

A UFMS também considera na elaboração de seu PDA o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que determina ao Poder Público a adoção de instrumentos de transparência na gestão fiscal em meios eletrônicos de acesso público às informações orçamentárias e prestações de contas; os parâmetros estabelecidos na e-PING - arquitetura de interoperabilidade do governo eletrônico, e os vocabulários e ontologias de Governo Eletrônico (e-VoG) e Modelo de Acessibilidade de Governo Eletrônico (e-MAG), instituído pela Portaria nº 3, de 7 de maio de 2007; o Decreto s/n, de 15 de setembro de 2011, que institui o Plano de Ação Nacional sobre Governo Aberto, o qual estabelece o compromisso do governo de implantar a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (INDA);

O PDA da UFMS passará por revisões para que parâmetros atuais ou que venham a ser estabelecidos no âmbito de Planejamento Estratégico Institucional, bem como os relacionados às áreas de tecnologia da informação, sejam atendidos, sob orientação do CGD da UFMS.

3. CENÁRIO INSTITUCIONAL

O PDA da UFMS se relaciona e está alinhado com o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI da UFMS (2015-2019). O PDI é um instrumento instituído pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, como um instrumento de planejamento e gestão que considera a identidade da IES, concebido a partir de uma avaliação sobre as potencialidades e fragilidades da instituição e uma análise atual e prospectiva do seu mesoambiente, sendo composto por diretrizes, objetivos e metas, constituindo-se em uma Matriz Estratégica para o Desenvolvimento Institucional.

O PDA da UFMS se relaciona e está alinhado com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI da UFMS (2017-2020). O PDTI é um instrumento que instituído pela Instrução Normativa (IN) nº 4/2010, da Secretaria de Tecnologia da Informação (STI) do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MP), como ferramenta de diagnóstico, planejamento e gestão dos recursos e processos de Tecnologia da Informação que visa atender às necessidades tecnológicas e de informação de um órgão ou entidade. O PDTI da UFMS também apresenta as estratégias definidas pela administração superior que norteiam os investimentos em TI e as atividades da Agência de Tecnologia da Informação e Comunicação (AGETIC), visando ao cumprimento das metas institucionais previstas no PDI, contemplando aspectos do Plano Estratégico de Tecnologia da Informação (PETI).

4. OBJETIVOS

O objetivo geral deste Plano é promover a abertura de dados na UFMS, buscando o cumprimento dos princípios da publicidade, transparência e eficiência, como também, a difusão de informações produzidas no âmbito da Universidade e ofertar subsídios, mais qualificados e técnicos à tomada de decisão por gestores públicos e ao controle social.



Anexo da Resolução nº 9, Coun, de 20 de fevereiro de 2017.

Os objetivos específicos deste Plano são:

- Identificar prioridades e disponibilizar dados em formatos abertos de maneira progressiva e sustentável;
- Facilitar o acesso aos dados divulgados;
- Melhorar a gestão da informação e de dados da instituição;
- Estimular o desenvolvimento de soluções em Tecnologia da Informação (TI) baseadas no uso dos dados publicados;
- Incrementar o processo de transparência e de acesso a informações públicas;
- Fomentar a produção de conhecimento e a gestão pública participativa, a partir da utilização dos dados pela sociedade civil.

5. ESTRATÉGIA PARA ABERTURA E DEFINIÇÃO DOS DADOS

Para promover a abertura de dados, e em especial a continuidade, atualização e integridade, um conjunto ações devem ser seguidas as seguintes etapas:

1. Levantamento dos conjuntos de dados candidatos à abertura.
2. Priorização e seleção dos dados que serão abertos, de acordo com o grau de relevância para a sociedade, tendo como métrica o histórico de solicitações por meio do Serviço de Informação ao Cidadão; o alinhamento com o PDI e PDTI e a necessidade dos setores administrativos em dar publicidade a dados de suas atividades.
3. Definição de responsáveis pelo preparo, pela atualização dos dados, pela informação da fonte dos dados e pelo detalhamento ou pela atualização do plano de ação com metas e prazos.
4. Consolidação da matriz de responsabilidades e definição da governança e do fluxo de aprovação do PDA e das revisões.
5. Utilização de metodologia de abertura de dados a ser seguida pelas áreas responsáveis (padrões INDA e INDE).
6. Definição da infraestrutura e da arquitetura tecnológica para abertura dos dados dos sistemas.
7. Desenvolvimento do portal de dados abertos da UFMS (Portal de Dados Abertos UFMS), acessível em <http://dadosabertos.ufms.br>.

Além de estar alinhado aos princípios e as diretrizes mencionados anteriormente, o processo de abertura de dados deve considerar as seguintes premissas:

- Publicação célere de dados considerados relevantes para a sociedade, de acordo com os padrões definidos pela e-PING, Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (INDA), Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais (INDE) e



Anexo da Resolução nº 9, Coun, de 20 de fevereiro de 2017.

Governo Eletrônico e, quando aplicável, com informação sobre as eventuais limitações de qualidade dos dados.

- Manutenção dos dados publicados atualizados e sincronizados com a origem, com a menor periodicidade possível, de acordo com o tipo de dado.
- Os dados catalogados serão publicados no Portal de Dados Abertos da UFMS e também no Portal Brasileiro de Dados Abertos.

6. CATALOGAÇÃO NO PORTAL BRASILEIRO DE DADOS ABERTOS

Os diversos conjuntos de dados abertos produzidos na UFMS serão publicados no Portal de Dados Abertos institucional e também catalogados no Portal Brasileiro de Dados Abertos. A execução desses processos é de responsabilidade da AGETIC da UFMS e será realizada de forma automatizada. Quando os dados a serem publicados não estiverem armazenados nos sistemas de informação da UFMS, estes serão catalogados diretamente pela área responsável, e com apoio da AGETIC os dados serão catalogados e serão realizados os procedimentos necessários para sua publicação.

7. SUSTENTAÇÃO

O Comitê de Governança Digital (CGD) da UFMS ficará responsável pelo acompanhamento das atividades previstas no PDA, assim como por sua atualização e revisão.

As Pró-Reitorias, as Unidades de Administração Setorial e a Ouvidoria são responsáveis pela recomendação de publicação de novos conjuntos de dados relativos às suas atividades. O CGD será responsável por definir quais dados recomendados serão efetivamente publicados, bem como o formato.

A AGETIC tem a responsabilidade de hospedar e inserir as informações no Portal de Dados Abertos da UFMS, bem como inserir as informações no Portal Brasileiro de Dados Abertos. Além disso, deverá desenvolver rotinas com o objetivo de automatizar a extração de dados dos sistemas institucionais e publicá-los no Portal de Dados Abertos.

O conteúdo dos dados, sua veracidade, atualização e integridade são de inteira responsabilidade da unidade administrativa que o gera. Caso o CGD, a Auditoria Interna ou a Ouvidoria encontre alguma divergência ou tenha desconfiança de perda de qualidade dos dados, deverá acionar a unidade responsável.

8. MONITORAMENTO E CONTROLE



Anexo da Resolução nº 9, Coun, de 20 de fevereiro de 2017.

O andamento das ações previstas no PDA será acompanhado diretamente pelo CGD com o apoio da Auditoria Interna e Ouvidoria. O CGD apresentará anualmente para a alta administração da UFMS, por meio do Relatório de Gestão, informações sobre o cumprimento das metas estabelecidas no PDA, bem como estatísticas de acesso a dados abertos e demais assuntos tratados sobre a abertura de bases de dados no período.

Ressalta-se que serão priorizados para publicação os dados provenientes dos Sistemas Institucionais da UFMS. Além disso, os dados extraídos por processos automáticos serão avaliados pelas Pró-Reitorias e Unidades da Administração Setorial responsáveis por eles, com o apoio da AGETIC.

Além da gestão da qualidade dos dados nas fontes, serão observados os critérios de qualidade instituídos no Plano de Ação da INDA:

- Os dados disponibilizados devem conter a possibilidade de ser acessados diretamente, por meio de URL única, ou seja, passível de serem reproduzidos e compartilhados, sem necessidade de navegação na página para seu acesso.
- Devem ser utilizados formatos abertos, conforme as recomendações da e-PING para a divulgação de bases de dados.
- Os dados publicados devem conter um conjunto mínimo de metadados, conforme a Cartilha Técnica para Publicação de Dados Abertos no Brasil.

9. PLANO DE AÇÃO 2017-2018

O Plano de Ação apresenta as atividades e os prazos para implantação e sustentação do Portal de Dados Abertos da UFMS. Os prazos definidos neste Plano estão de acordo com o Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016.

Ação	Atividades	Prazo	Responsáveis
Estabelecer a Política de Dados Abertos da UFMS	Elaboração do Plano de Dados Abertos (PDA)	fevereiro de 2017	CGD Reitoria Pró-Reitorias Ouvidoria
Aprovar o PDA	Aprovação do PDA da UFMS	fevereiro de 2017	CGD COUN
Definir arquitetura da solução	Definição de arquitetura tecnológica	março de 2017	AGETIC



Anexo da Resolução nº 9, Coun, de 20 de fevereiro de 2017.

publicação de dados abertos	plataforma da UFMS para a divulgação de bases de dados em formatos abertos Integração dos sistemas institucionais com a plataforma de dados abertos da UFMS		
Desenvolver o Portal de Dados Abertos da UFMS	Criação de portal de dados abertos da UFMS, de acordo com as normas de	abril de 2017	AGETIC
Publicar os conjuntos de dados abertos no Portal de Dados abertos da UFMS	Indicação dos conjuntos de dados candidatos a serem publicados Priorização dos dados para abertura Publicação do primeiro conjunto de dados abertos no portal da UFMS	maio de 2017	CGD Pró-Reitorias Ouvidoria AGETIC
Publicar os conjuntos de dados abertos da UFMS no Portal Brasileiro de Dados Abertos	Definição e execução de procedimentos para atualizar o catálogo do Portal Brasileiro de Dados Abertos com as bases de dados divulgadas em formato aberto no portal da UFMS	junho de 2017	AGETIC
Atualizar o PDA	Atualização do PDA, baseado em novos conjuntos de dados	sempre que necessário	CGD
Elaborar novo PDA	Elaboração de PDA para o período de 2019 e 2010	dezembro de 2018	CGD Reitoria Pró-Reitorias Ouvidoria



Anexo da Resolução nº 9, Coun, de 20 de fevereiro de 2017.

10. PLANO DE PUBLICAÇÃO DOS DADOS

Após a definição dos primeiros conjuntos de dados a serem publicados, foi estabelecido um cronograma, considerando: o tempo de atualização dos dados.

Dados	Responsável	Primeira Publicação	Periodicidade de Atualização
Quantitativo de Cursos de Graduação por unidade (nome, município, data de criação, avaliação, situação)	PROGRAD	maio de 2017	Anual
Quantitativo de Cursos de Pós-Graduação (nome, município, data de criação, avaliação, situação)	PROPP	maio de 2017	Anual
Quantitativo de alunos por curso de graduação (ingressantes, ativos e concluintes, nome, CPF, ano de ingresso, situação)	PROGRAD	maio de 2017	Semestral
Quantitativo de alunos por curso de pós-graduação (ingressantes, ativos, concluintes, nome, CPF, ano de ingresso, situação)	PROPP	maio de 2017	Semestral
Quantitativo e discriminação de Bolsistas/unidade (nome, curso, CPF, valor, mês de referência)	PROGRAD PROPP PROECE	maio de 2017	Semestral



Anexo da Resolução nº 9, Coun, de 20 de fevereiro de 2017.

Quantitativo de servidores ativos e inativos (nome, CPF, data de ingresso e/ou aposentadoria, classe)	PROGEP	maio de 2017	Anual
Projetos de Pesquisa e inovação (título, coordenador, CPF, unidade, situação, fomento)	PROPP	maio de 2017	Anual
Projetos de Extensão (título, coordenador, CPF, unidade, situação, fomento)	PROECE	maio de 2017	Anual
Contratos (número, empresa, CNPJ, vigência, valor, gestor e situação)	PROADI	maio de 2017	Semestral

11. REFERÊNCIAS

NOME	DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO
Kit de dados abertos	Conjunto de documentos que descreve o processo, métodos e técnicas para a implementação de uma política de dados abertos no âmbito de uma instituição.	http://kit.dados.gov.br/
Guia de Dados Abertos	Guia discute os aspectos legais, sociais e técnicos dos dados abertos.	http://opendatahandbook.org/guide/pt_BR/
Manual dos dados abertos: governo	Manual para governos que querem abrir dados, mas pode ser usado por qualquer pessoa que queira saber mais dos aspectos técnicos, sociais e políticos dos dados abertos.	http://www.w3c.br/pub/Materiais/PublicacoesW3C/Manual_Dados_Abertos_WEB.pdf
Cartilha Técnica para Publicação de Dados Abertos no Brasil v1.0	Documento que estabelece diretrizes para que os dados públicos governamentais do Brasil constituam a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos, contribuindo	http://dados.gov.br/paginas/cartilha-publicacao-dados-abertos



Anexo da Resolução nº 9, Coun, de 20 de fevereiro de 2017.

	para a democratização da do acesso à informação na sociedade.	
Manual para elaboração de Plano de Dados Abertos - Ministério do Planejamento, Orçamento e gestão	Manual para elaboração de Plano de Dados Abertos	http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/arquivo/governo-aberto/copy_of_manual_elaboracao_plano_dados_abertos.pdf
Plano de Dados Abertos - MCTI	O Plano de Dados Abertos do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	http://www.mcti.gov.br/documentos/10179/35540/Plano+de+Dados+Abertos+do+MCTIC+2016-2017/5db55a43-d9dd-41ed-a8a5-2f8a4e8491b1
Plano de Dados Abertos - UFERSA	O Plano de Dados Abertos da Universidade Federal Rural do Semi-Árido	https://documentos.ufersa.edu.br/wp-content/uploads/sites/79/2016/11/PDA_PLANO_DE_DADOS_ABERTOS-UFERSA-2016-2018-1.pdf
Plano de Dados Abertos - UFRN	O Plano de Dados Abertos da Universidade Federal do Rio Grande do Norte	https://sistemas.ufrn.br/shared/vArquivo?Arquivo=3573876&key=8d2da49dafd635a67613aa9bf2712550

12. GLOSSÁRIO

Os termos abaixo se referem às definições apresentadas no Plano de Ação da INDA.

Dado: sequência de símbolos ou valores, representados em algum meio, produzidos como resultado de um processo natural ou artificial.

Dados abertos: dados públicos representados em meio digital, estruturados em formato aberto, processáveis por máquina, referenciados na rede mundial de computadores e disponibilizados sob licença aberta que permita sua livre utilização, consumo ou cruzamento;

Dado público: qualquer dado gerado ou sob a guarda governamental que não tenha o seu acesso restrito por legislação específica;

e-PING: Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico – define um conjunto mínimo de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização da Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC) na interoperabilidade de serviços de Governo Eletrônico,



Anexo da Resolução nº 9, Coun, de 20 de fevereiro de 2017.

estabelecendo as condições de interação com os demais Poderes e esferas de governo e com a sociedade em geral.

e-VoG: Vocabulários e Ontologias do Governo Eletrônico é um conjunto de padrões, ferramentas e metodologias para possibilitar: o intercâmbio de informações com acordo semântico, de forma a viabilizar o pronto cruzamento de dados de diversas fontes; o uso de metodologias de modelagem conceitual como forma de elicitação do conhecimento tácito das áreas de negócio de governo; o uso de ontologias como ferramenta para explicitar conhecimentos de maneira formal e coerente; o alinhamento conceitual das diversas áreas do conhecimento do governo. Um dos produtos do e-VoG é o Repositório de Vocabulários e Ontologias de Governo Eletrônico (<http://vocab.e.gov.br/>), local para acesso a todas as referências ontológicas do Governo Eletrônico Federal.

Formato aberto: formato de arquivo não proprietário, cuja especificação esteja documentada publicamente e seja de livre conhecimento e implementação, livre de patentes ou qualquer outra restrição legal quanto à sua utilização;

Informação: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato;

Licença aberta: acordo de fornecimento de dados que conceda amplo acesso para que qualquer pessoa os utilize, os reutilize, e os redistribua, estando sujeito a, no máximo, a exigência de creditar a sua autoria e compartilhar pela mesma licença;

Metadado: informação que descreve características de determinado dado, explicando-o em certo contexto de uso.